



DIPLOMACIA E PARADIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE: ANAIS DO 2º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE E DO 1º CONGRESSO DE PARADIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE NO BRASIL

DIPLOMACIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: DIÁLOGO INTERNACIONAL A SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE E DOS HOMENS

Clarissa F. Macedo D'Isep

Líder dos Grupos de Pesquisas *Diplomacia de Sustentabilidade* e do *Direito e Sustentabilidade*;

advogada, consultora, mediadora e árbitra; professora de Direito na PUC/SP na Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*; coordenadora do Curso de Especialização de *Direito Contratual da PUC/SP*; doutora em Direito Ambiental pela Université de Limoges-França; doutora e mestre em Direito das Relações Sociais - Subárea: Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; graduada pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).



clarissamacedo@pucsp.br / clarissa@cmd.adv.br

RESUMO

Históricos, conceitos, elementos, instrumentos, contextos e propósitos acerca do tema diplomacia e paradiplomacia de sustentabilidade e do trabalho coletivo desenvolvido foram apresentados. A versão do 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade e do 1º Congresso de Paradiplomacia no Brasil foi aplicada ao desenvolvimento sustentável em que se pretendeu, por meio da diplomacia e da paradiplomacia, *um diálogo internacional a serviço do meio ambiente e do Homem*. Os artigos que integram a presente publicação (v. 5, n. 38, 2022), da Revista *Relações Internacionais no Mundo Atual*, são contribuições recebidas pela Comissão Científica organizadora que compõem os *Anais* em formato de revista. Ao final, apresenta-se a *Declaração São Paulo de Diplomacia de Sustentabilidade 2020*, fruto das reflexões, sugestões e diálogos diplomáticos e paradiplomáticos promovidos.

PALAVRAS-CHAVE: diplomacia; paradiplomacia; sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; solidariedade-cooperação.



ABSTRACT

Contexts and purposes of the collective work developed around the theme of sustainability diplomacy and paradiplomacy were presented. The theme of the version of the 2nd International Congress of Sustainability Diplomacy and the 1st Congress of Paradiplomacy in Brazil was applied to sustainable development in which it was intended, through diplomacy and paradiplomacy, an international dialogue at the service of the environment and of Mankind. The articles that integrate the present publication (v. 5, n. 38 2022), of the Journal International Relations in the Present World are the contributions received by the scientific commission and that compose our Annals in magazine format. At the end, present the São Paulo Declaration of Diplomacy and Paradiplomacy for Sustainability 2020, fruit of the reflections, suggestions and diplomatic dialogues promoted.

KEYWORDS: diplomacy; paradiplomacy; sustainability; sustainable development; solidarity-cooperation.

“Só é lutador quem sabe lutar consigo mesmo”

Carlos Drummond de Andrade

1 INTRODUÇÃO

Promover o desenvolvimento sustentável é um direito e dever de todos – Estados Nacionais e subnacionais, blocos regionais, governos, terceiro setor, empresas e cidadãos.

A *interdependência de todos com todos*, em termos ambientais, sociais, econômicos e humanitários, faz com que o *bem comum* gere coobrigações e responsabilidades comuns. Agendas mundial, regional, nacional, subnacional e local, *comum-comum* e *comum-diferenciada* devem ser construídas por cooperação consensuada, solidariamente compartilhada e efetivamente implementada.

A pauta de trabalho é complexa, plural e conexa. Os riscos e incertezas são contextos que revelam as *urgências*, que primam por respostas que dependem de eficiência de métodos jurídicos e metajurídicos para concretização de meios de regulação (normas de critérios de diferenciações de obrigações e de responsabilidades; aferição de aplicação de cláusulas de salvaguarda...); implementação de hierarquia de prioridades (de acesso aos recursos naturais, de usos compartilhados, compensações ambientais...) e de mecanismos de controle (*compliance* e indicadores de qualidade, quantidade, de efetividade...).



Destarte, a *Diplomacia de Sustentabilidade* se apresenta como uma arte científica, multidisciplinar, capaz de orquestrar a pluralidade diversa e a *Paradiplomacia de Sustentabilidade* expressa a diversidade *plural* que revela o planeta em suas diferentes dimensões: como um todo além da soma das partes; como soma de partes e como partes. Essas dimensões geram lógicas jurídicas diversas, seja no âmbito do conflito, seja no da cooperação: autônomas-*integradas-sistêmicas e holística*, que devem ser coletivas e solidariamente construídas. Entretanto, isso só é possível de forma democrática e sociojurídica, pela pluralidade diplomática que se pretende evidenciar, desenvolver e implementar, sendo, dentre muitas outras: diplomacia de resistência, diplomacia de resiliência, diplomacia de vulnerabilidade; diplomacia ambiental, diplomacia social, diplomacia econômica; diplomacia humanitária; diplomacia de direito civil (civildade); diplomacia de inovação científica; diplomacia cultural... todas abarcadas pelo “guarda-chuva” do direito ao, direito de e direito para o desenvolvimento sustentável que, somados ao princípio da prevenção, integração e da subsidiariedade, evidenciam as bases da *Diplomacia de Sustentabilidade*. Reflexões que foram trabalhadas no formato de grupo de estudos, concretizando pesquisas, escutas recíprocas, textos diversos individuais e declaração coletivamente construída.

Registra-se a despretensão do projeto e a atuação e ressalta-se a pretensão de informação participativa e interação para colaborar com a construção das bases da segurança e justiça sustentável. Nesse sentido, reiteram-se os agradecimentos aos participantes desta caminhada¹, notadamente aos colegas de coordenação científica, conferencistas, autores e editorial do 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade e do 1º Congresso de Paradiplomacia de Sustentabilidade no Brasil de 2020, do Grupo/Rede Diplomacia de Sustentabilidade.

Demonstrar os fundamentos jurídicos universais que condicionam a integração do Desenvolvimento Sustentável e conduzem a *Diplomacia de Sustentabilidade* foi o propósito da abordagem inicial denominada de *diplomacia de sustentabilidade: abordagem dogmático-científica* (1ª parte). Para tanto, foram evidenciados diferentes contextos e fundamentos jurídicos.

¹ Maria Alexandra de Sousa Aragão e Philippe Billet.



No momento seguinte, foi feita a abordagem da diplomacia e, também, da paradiplomacia de sustentabilidade em seu aspecto empírico-acadêmico (2ª parte). Evidenciou-se a interação de metodologias empírico-acadêmicas. Também foi apresentado o Grupo de Pesquisa de Diplomacia de Sustentabilidade, seu histórico e propósitos (3.2). Noticiado o 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade e o 1º Congresso de Paradiplomacia no Brasil (3.3) e, por derradeiro, apresentada a Declaração São Paulo de Diplomacia e Paradiplomacia de Sustentabilidade (3.4).

1ª PARTE: DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE: ABORDAGEM DOGMÁTICO-CIENTÍFICA

2 DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE: CONTEXTO E URGÊNCIAS JURÍDICAS

As questões ambiental-ecológicas, econômico-financeiras e sócio-humanitárias são um desafio *geocientífico*, *geoeconômico*, *geopolítico* e *geojurídico* que se agiganta. Fontes de crises, conflitos e degradação exigem uma resposta sistêmico-universal.

Mapear conflitos, diagnosticar incertezas, gerenciar riscos e tomar decisões de forma compartilhada, cooperativa e solidária entre os diferentes atores à luz do “*direito à*” e do “*dever de*” *comum* a todos para a: a) concretização de um planeta sadio; b) integração socioeconômica; b) promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado; c) desenvolvimento sustentável; d) vida digna constituem-se em algumas das propostas da *Diplomacia e Paradiplomacia de Sustentabilidade*.

Para tanto, as obrigações e responsabilidades comuns deverão ser pactuadas; os antagonismos de interesses e os valores precisarão ser solidariamente diluídos nas negociações; o consenso deverá ser conquistado; o método dialógico ser aperfeiçoado; as diferentes vozes, notadamente dos vulneráveis, deverão ser crescentemente escutadas e incluídas; os esforços da inserção da cultura coletiva da



governança do “comum” para os “comuns”, considerando a interdependência humanitária e planetária, deverão ser efetivados para que se possa *reagir de forma eficaz* à desordem planetária. Esses são contextos e fatores que exigem da *diplomacia* e da *paradiplomacia* dos governantes, diplomatas, da comunidade acadêmico-científica e dos cidadãos um *agir efetivo* para a construção das bases de uma nova *Ordem Mundial Sustentável*.

Para realizar e concretizar o esforço de adaptação e renovação da função diplomática e paradiplomática, a criação de postos de embaixadores ambientais e socioeconômicos, de ministérios plurais, estratégicos e dotados de funções de negociação voltados a questões ambientais e de função de negociação específica da temática da sustentabilidade – ambiental, social, econômica e humanitária – será uma evidência, uma necessidade. Já é uma *urgência!*

3 DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DOGMÁTICOS

Após décadas de dedicação internacional, regional e nacional à negociação para a promoção do desenvolvimento sustentável, pode-se afirmar que, na diplomacia do desenvolvimento sustentável, a exemplo dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ Agenda ONU 2030, está consolidado o direito de desenvolvimento sustentável, o que faz da diplomacia de sustentabilidade uma diplomacia juridicamente ordenada, logo conhecida (2.1).

Orquestrar variáveis plurais de forma a promover o *pluralismo ordenado* evidenciado por Delmas-Marty² conduz a desafios de viver e promover novas realidades em que riscos, incertezas, dúvidas, tentativas, erros e recomeços estarão presentes e demandarão sistemas cada vez mais dinâmicos e fluidos.

² DELMAS-MARTY. Sobre o tema aplicado à diplomacia e à paradiplomacia de sustentabilidade, veja a contribuição no artigo deste volume: D’ISEP, Clarissa F. Macedo. *Diplomacia e paradiplomacia de água: fundamentos jurídicos para a hidrossustentabilidade*. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.



Morin, ressalta que “[...] il faut, au contraire, ouvrir la possibilité d’une connaissance à la fois plus riche et moins certaine”.³ Sugere, ainda, uma abertura epistemológica em que não só o sujeito e o objeto se aproximam, como também o pesquisador e seu objeto de estudo, em que emergem o *princípio da incerteza* e o da *autorreferência*. A epistemologia necessita encontrar um ponto de vista pelo do princípio da autocrítica e autorreflexão, em que se considere o nosso próprio conhecimento como objeto de conhecimento, ou seja: um *metaponto de vista* (2.2).⁴

3.1 DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE: UM PONTO DE VISTA DO “CONHECIDO-CONSTRUÍDO”

No aspecto dogmático-normativo, a diplomacia de sustentabilidade tem por objeto a promoção do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos. Nessa intenção, busca harmonizar de forma equilibrada a dinâmica “integrada-sistêmica-holística” das variáveis *social, econômica e ambiental*, por certo nelas inseridos a ecologia e o homem e somados os comandos de *melhoria contínua*, de *não retrocesso*, *prevenção*, *precaução*.

No aspecto subjetivo, a sustentabilidade se efetiva pelos comandos de informação-educação e participação que se aplicam às gerações presentes às quais se impôs o ônus e responsabilidade intra e intergeracional de legado para as gerações futuras de um planeta ambientalmente equilibrado e salubre, economicamente próspero e socialmente inclusivo e integrado. Comandos dogmaticamente pactuados nos diversos tratados, declarações e reuniões da agenda jurídica do desenvolvimento sustentável na *dogmática da sustentabilidade*.

Não há que se falar em diplomacia de sustentabilidade ambiental, diplomacia de sustentabilidade social ou diplomacia de sustentabilidade econômica, uma vez que a sustentabilidade prima pela integração sistêmico-holística do todo. Certo que as partes do todo são providas de regime jurídico autônomo, daí a diplomacia ambiental, diplomacia social e diplomacia econômica. Em que pese serem todas qualificadas

³ MORIN, Edgar. *Introduction à la pensée complexe*, 2005. p. 60.

⁴ MORIN, Edgar, ano 2005, p. 61.



como sustentáveis, isola-se a técnica jurídica principiológica quando do seu trato normativo.

Nesse contexto, a pauta da diplomacia da sustentabilidade é dirimir e reger conflitos e promover cooperação solidária com vistas ao bem comum.

3.2 DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE, UM PONTO DE VISTA DO “PORVIR – A CONSTRUIR”

A diplomacia da sustentabilidade do “porvir” tem por base o contexto das incertezas científicas, da turbulência econômica e do canibalismo antropofágico que, somados à ausência de clareza das dimensões fáticas e efeitos socioambientais e econômicos, é permeado de *incertezas científicas* que são respondidas por certezas sociocomunitárias

Nesse diapasão, despontam a sociedade civil organizada (um grande sujeito diplomático do século) e a natureza personificada (sujeito embrionário), que pretendem ser vozes nesse diálogo de construção das bases da Justiça social dentre outros sistemas antropológicos de interação para ordenar a universalidade de forma sustentável. Para tanto, devem integrar a base subjetiva da diplomacia de sustentabilidade.

A agenda da diplomacia e a da paradiplomacia, que devem atuar em sinergia, é de construção das bases, fóruns e plataformas do que denominamos de diplomacia da solidariedade, diplomacia de resistência, diplomacia de resiliência, diplomacia de reação, diplomacia de ação e diplomacia de proatividade, com vistas a trabalhar de forma colaborativa na agenda da vulnerabilidade, a primeira fase.



2ª PARTE: DIPLOMACIA E PARADIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE: ABORDAGEM EMPÍRICO-ACADÊMICA

4 GRUPO/REDE DE PESQUISA: OS ANAIS-ARTIGOS DO 2º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE E DO 1º CONGRESSO DE PARADIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE NO BRASIL E A DECLARAÇÃO SÃO PAULO DE DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE

A identificação da necessidade da construção das bases jurídicas para a concretização da Diplomacia de Sustentabilidade fez emergir a iniciativa de empreender estudos e pesquisas nacional e internacional, por meio da criação de um grupo nacional de pesquisa e posterior internacionalização das investigações da temática via Rede – Internacional (3.1). Após a institucionalização, foram concretizados congressos nacionais e internacionais.

O que se traz a lume nesta sede é o resultado das experiências empírico-acadêmicas em diferentes formatos, notadamente, de congresso, artigos e declaração, sistematizados em formato de *anais-artigos*, no caso em tela: os *Anais-Artigos do 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade e 1º Congresso de Paradiplomacia no Brasil* (3.2), somados à *Declaração São Paulo de Diplomacia de Sustentabilidade 2020*, que ora se apresenta (3.3).

4.1 O GRUPO/REDE DE PESQUISA: DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE

O grupo-rede de pesquisa Diplomacia de Sustentabilidade, registrado no CNPq,⁵ desde 2019, em seu *aspecto institucional*, veio a lume na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com os alunos brasileiros, em suas versões sequenciais, grupo de estudos, grupo de pesquisas e rede transnacional.

Em seu *aspecto intelectual*, a temática surgiu no formato de proposta de Simpósio para o II Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra, o que

⁵ Registrado no CNPq - Brasil, disponível em: endereço de acesso: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3192410313650785>



se concretizou em 2018.⁶ Como tema de grupo de pesquisa, seu primeiro Congresso foi realizado na Universidade de Coimbra, em 2019; o segundo, em 2020, na PUC/SP, em que se somou a primeira versão do *Congresso de Paradiplomacia para a Sustentabilidade no Brasil* e a participação da Universidade de Lyon 3-França. Em 2021, foi realizado, também pela PUC/SP, o 3º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade⁷ e o 2º Congresso de Paradiplomacia de Sustentabilidade, que tiveram por versão temática a *diplomacia e paradiplomacia de vulnerabilidade para a sustentabilidade*.

O grupo de pesquisa Diplomacia de Sustentabilidade interage – sendo dele derivado – com o grupo de Pesquisa *Direito e Sustentabilidade*, responsável pelo projeto macroeditorial *Biblioteca de Direito Ambiental*.

No *aspecto material*, promove a soma de esforços na construção das bases do que se pretende por *diplomacia e paradiplomacia de sustentabilidade*, ao congrega diplomacia ambiental, diplomacia social, diplomacia econômica, diplomacia do Homem, dentre outras que primam pela completude sistêmica e universal do direito de desenvolvimento sustentável e do Homem, de forma multidisciplinar, porém, notadamente, de Direito. Por isso, trata-se de uma *diplomacia jurídica*, em que se pretende a construção das bases da Ordenação Mundial do Direito de Sustentabilidade Universal.

No *aspecto instrumental*, tem por propósito realizar pesquisas, dinâmicas científicas e projetos acadêmicos compartilhados, de modo a efetivar a rede de pesquisa e concretizar ambientes acadêmicos com parceiros diversos em formato de congressos, escutas e diálogos diplomáticos em prol de sinergias científicas. *Um desafio colaborativo!*

Registram-se os agradecimentos, pela dedicação e pelo trabalho intenso na realização das atividades que viabilizaram os congressos realizados, àqueles de quem e para quem o projeto se concretizou: os *alunos-estudantes-professores-pesquisadores-profissionais-diplomatas* de sustentabilidade.

⁶ Proposta de autoria da professora Dra. Clarissa F. Macedo D'Isep.

⁷ O conteúdo do 3º Congresso de Diplomacia de Sustentabilidade, realizado pela PUC/SP – Brasil, respectivamente em: 25 e 26 de novembro de 2021 está disponível na íntegra no canal do Youtube nos links: evento do dia 25-11-21 disponível em: <https://youtu.be/tplGnBtxbt8> e evento do dia 26-11-21, disponível em: <https://youtu.be/fjiWjJofgUQ>.



4.2 ANAIS DOS CONGRESSOS: 2º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE E 1º CONGRESSO DE PARADIPLOMACIA NO BRASIL

Com o objetivo de promover reflexões compartilhadas, desenvolver conceitos e procedimentos, aproximar partes e identificar soluções consultivas e resolutivas, é que foi criado o grupo de pesquisa-rede de *Diplomacia de Sustentabilidade*,⁸ oriundo da aplicação internacional e pontual do grupo antecessor *Direito e Sustentabilidade*. Ambos foram cadastrados no CNPq, pela PUC-SP, por iniciativa da professora Dra. Clarissa F. Macedo D'Isep, que promoveu congressos em parcerias com o intuito de contribuir para a construção do geodireito de sustentabilidade de forma a *motivar a autogestão e a gestão planetária* solidariamente compartilhada.

O presente volume da Revista *Relações Internacionais no Mundo Atual* recebe os **Anais do 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade e do 1º Congresso de Paradiplomacia de Sustentabilidade no Brasil**, realizados em 26 e 27 de novembro de 2020, respectivamente, pela PUC/SP (Brasil), em formato virtual.⁹

Nessa versão foi trabalhado o tema *Diplomacia do Desenvolvimento Sustentável: diálogo internacional ao serviço do Meio Ambiente e dos Homens*, contando com a parceria científica dos professores doutores Clarissa F. Macedo D'Isep, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil), Dr^a Maria Alexandra de Sousa Aragão, da Universidade de Coimbra (Portugal) e Dr. Philippe Billet, da Universidade de Lyon 3 – Jean Moulin (França).

⁸ Registrado no CNPq – Brasil. Disponível em: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3192410313650785>.

⁹ Os Congressos estão disponíveis no Youtube nos endereços seguintes: dia 26-11-2020, 1º Congresso de Paradiplomacia no Brasil - <https://youtu.be/ZKoG8u0KltI>; dia 27, 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade - <https://youtu.be/f1v9NGf6Bww>.



4.3 DIPLOMACIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: DIÁLOGO INTERNACIONAL A SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE E DO HOMEM

Ao propor um diálogo internacional, tendo em vista analisar e enfrentar dificuldades globais comuns, identifica-se um *homem plural* que se faz menino, menina, jovem, idoso, hipossuficiente, refugiado, deslocado, sedento, sem saúde e sem saneamento, desabrigado, excluído social e economicamente, desempregado e abandonado. Esse homem plural vive muitas outras dificuldades não reveladas aos olhos dos que protagonizam as bases do desenvolvimento que se faz insustentável e desumano.

O homem protagonista e vítima da degradação e destruição planetária, de mudanças climáticas, de doenças e epidemias, de desastres e deslocamentos impostos, gera um contexto que requer reação, ação e proatividade. Considerando esse contexto, um diálogo internacional a serviço do meio ambiente e do homem foi estabelecido no ambiente de congressos, exposições de especialistas e escutas de resumos. Diferentes formatos de escritas emergiram: descritivas, compelativas, comparativas, denunciativas e reflexivas. A pluralidade foi contemplada em prol do ineditismo embrionário do grupo e do tema – Diplomacia e Paradiplomacia de Sustentabilidade –, tendo por foco o anseio de ensaio de conexão plural unitária. O que ora se apresenta é o registro por artigos.

Iniciada, de forma setorial e pontual, a proposta de diplomacia de sustentabilidade tem raiz na diplomacia ambiental, notadamente na *diplomacia climática*, que contou com o pioneirismo de *Sandrine Maljean-Dubois*¹⁰ nesse tema. Sua contribuição escrita analisou a história e o contexto atual da diplomacia climática; identificou e descreveu as características do que denominou de: diplomacia permanente, diplomacia “eclairée”, diplomacia lenta; diplomacia desconectada e diplomacia indispensável. E uma segunda abordagem, propôs que seja repensado o regime jurídico do clima e seja “decloisonner” o regime internacional do clima.

¹⁰MALJEAN-Dubois, Sandrine. *Les enjeux de la diplomatie climatique*. *Revista Relações Internacionais no Mundo Atual*, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.



A *diplomacia e paradiplomacia da água* coube a *Clarissa F. Macedo D'Isep*, que, após identificar e conceituar a *água diplomática*, propôs a construção da cartografia hidrojurídica pelo diálogo e sinergia entre o direito mundial/universal, o direito internacional e a internacionalização do direito nacional. Ilustrou, com a figura do caleidoscópio, a engenharia desses movimentos propostos, concretizada pelos princípios do desenvolvimento sustentável, subsidiariedade, precaução, prevenção, informação, poluidor-pagador e não retrocesso e a dinâmica com a diplomacia e paradiplomacia hidrojurídica.

*Daniel Ricardo Starke*¹¹ evoca a diplomacia para o trato dos deslocados ambientais com vistas à construção do regime jurídico específico de forma a assegurar o exercício dos direitos humanos aos deslocados, levando em consideração as especificidades e complexidades de causas e consequências difusas e globais.

A urgência da *diplomacia de reação* é evidenciada na narrativa de *José Heleno Prestes Vanzeler* ao indagar sobre o papel da diplomacia na proteção ambiental pela via da tributação, notadamente, no contexto da Covid-19 e lança pistas sobre a tributação ambiental.

A *diplomacia de resiliência* se faz presente na abordagem de *Thelmo Branco Filho, Amanda Almeida e Tadeu Malheiros*¹² quanto a necessidade de compartilhamentos de dados, plataformas e estratégias em face da interconexão complexa como Covid-19, saneamento e saúde e efeitos comuns.

Evidenciados contextos temático-setoriais, que clamam pela gestão coletiva da escassez, o que demanda a construção de novas bases de diplomacia ambiental para a governança global, foram apresentados fundamentos orientados pela indagação “Seria esse um paradigma jurídico possível?”, por *Mavili de Cássia da Silva Maura, Daniele Santos e Renata Amorim*.¹³

¹¹ STARKE, Daniel Ricardo. A diplomacia e os deslocados ambientais: em busca de proteção jurídica às vítimas dos desastres ambientais. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

¹² BRANCO FILHO, Thelmo de Carvalho Teixeira; ALMEIDA, Amanda Francieli; MALHEIROS, Tadeu Fabrício. *The interdependence of resilience and National Sanitation, facing covid-19*. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

¹³ MAURA, Mavili de Cássia da Silva; SANTOS, Daniele Galvão de Sousa e AMORIN, Renata Alves. Diplomacia ambiental e governança global: um paradigma jurídico possível. Curitiba: **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Volume 5, n. 38, 2022.



Monica Faira e Asaf e Faria, em narrativa, destacaram a necessidade de confiança e transparência na diplomacia ambiental como base para a cooperação internacional ordenada. Consideraram ilegalidades no comércio de madeiras e destacaram a necessidade de os países estrangeiros promoverem esforços para o combate à criminalidade ambiental, no fito de tutelar a Amazônia Legal e a sua biodiversidade.¹⁴

A paradiplomacia foi trabalhada por diferentes aspectos. Na experiência do diplomata de carreira *Everton Vieira Vargas*,¹⁵ foram feitas reflexões sobre a atuação dos governos subnacionais na proteção das florestas por meio da paradiplomacia. Destaca o autor a importância da cooperação multilateral para incrementar projetos de sustentabilidade e interação com as políticas públicas, principalmente, as municipais.

A análise da paradiplomacia para a proteção da Amazônia foi apresentada no artigo de *Nancy Sampedro*,¹⁶ que tratou das políticas públicas ambientais no Estado do Pará.

No contexto da *paradiplomacia de sustentabilidade*, reflexões sobre os fundamentos jurídicos foram desenvolvidas; por *Nathália Hovsepian de Souza*,¹⁷ ao dispor sobre a importância do papel dos municípios na tutela dos direitos humanos, compromisso global para o qual deve haver interação entre os sistemas nacional e internacional, pois a paradiplomacia é uma via de sinergia de efetividade. *A contrario sensu*, foi o olhar jurisprudencial de *Claudia Regina Loureiro*¹⁸ sobre o protagonismo da Corte Interamericana de Direitos Humanos na defesa do meio ambiente pelo regime jurídico dos Direitos Humanos (greening).

¹⁴ FARIA, Mônica. FARIA, Asaf. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022

¹⁵ VARGAS, Everton Vieira. *Forests and Paradiplomacy*. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

¹⁶ SAMPEDRO, Nancy. A paradiplomacia e a proteção da Amazônia. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

¹⁷ SOUZA, Nathália Hovsepian de. Direitos fundamentais e Políticas Públicas: o papel dos municípios na governança global e paradiplomacia na Pós-modernidade. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

¹⁸ LOUREIRO, Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva. Greening: o esverdeamento dos Direitos Humanos e o Protagonismo da Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.



Na temática Direitos Humanos, ainda, foi ressaltado o papel e a responsabilidade das empresas transnacionais na sua defesa, dado o protagonismo conquistado no mundo globalizado, por *Milla Christi Pereira da Silva, Sthéfane Alves Vasconcelos e Thaís Onofre Caixeira de Freitas*.¹⁹

Quanto ao setor privado, foi enfática a posição de *Leonardo V. P. Freire*,²⁰ ao eleger o mercado como agente paradiplomático capaz de induzir políticas públicas socioambientais e de influenciar mercados financeiros pela agenda ESA.

Aplicar práticas sustentáveis em alianças estratégicas internacionais para projetos e inovações entre os diferentes setores, privado e público, tendo a paradiplomacia transversal como uma aliada, foi a posição de *Juliana Chediek*.²¹

4.4 A DECLARAÇÃO SÃO PAULO DE DIPLOMACIA E PARADIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE (2020)

Registra-se o início de *escutas recíprocas* despretensiosas, porém ansiosas por contribuir e identificar pistas, destacar elementos de conceitos, propor instrumentos, observar realidades, convidar a reflexões e a assegurar um espaço diplomático e paradiplomático de construção solidária e cooperativa do desenvolvimento sustentável e do direito de solidariedade humana.

Dos eventos resultaram os artigos do presente volume, resumos e reflexões em diferentes formatos científicos: resenhas, artigos, opiniões e ensaios, além da construção coletiva e sistematização de propostas, manifestos e desafios sintetizados

¹⁹ SILVA, Milla Christi Perreira; VASCONCELLOS, Sthéfane Alves; FREITAS, Thaís Onofre Caixeta. Responsabilidade das empresas transnacionais em garantir os Direitos Humanos. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

²⁰ FREIRE, Leonardo V. P. O mercado como agente paradiplomático indutor de políticas públicas socioambientais: a influência do setor privado na formulação da agenda ESG de mercados financeiros internacionais. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

²¹ CHEDIEK, Juliana da Silva Ribeiro Gomes. Opportunities for environmental paradiplomatic practices at transnational strategic alliances for innovation. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.



denominados *Declaração São Paulo de Diplomacia de Sustentabilidade de 27 de novembro de 2020*.²² A seguir, apresenta-se na versão em português e em inglês²³:



DECLARAÇÃO SÃO PAULO DE DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE (2020)²⁴

1. *A Rede Internacional de Diplomacia de Desenvolvimento Sustentável (a Rede), reunida virtualmente nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, afirma a importância fundamental de considerar a diplomacia do desenvolvimento sustentável como uma forma de resolver problemas ambientais urgentes.*
2. A Diplomacia de Sustentabilidade deverá contribuir para a afirmação do direito humano ao desenvolvimento sustentável e colaborar cientificamente para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS/Agenda ONU 2030.

²² O 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade e do 1º Congresso de Paradiplomacia no Brasil organizado pelo grupo de pesquisa “Diplomacia de Sustentabilidade”, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, em 26 e 27, respectivamente de novembro de 2020. Nessa versão, científica foi composta pelos professores doutores: Clarissa F. Macedo D’Isep (PUC/SP – Brasil), Philippe Billet (Univerisdade de Lyon 3 – FR) e Maria Alexandra de Sousa Aragão (Universidade de Coimbra-PT).

²³ A Declaração São Paulo de Diplomacia e Paradiplomacia de Sustentabilidade foi redigida em quatro versões linguísticas: português, francês, inglês e espanhol.

²⁴ O presente documento é o resultado de uma construção coletiva – coordenação científica, conferencistas, expositores de resumos, doutorandos, mestrandos, graduandos, profissionais da área e público participante – e fruto do 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade e 1º Congresso de Paradiplomacia de Sustentabilidade no Brasil. Versão: **Diplomacia do Desenvolvimento Sustentável para a Sustentabilidade: diálogo internacional a serviço do meio ambiente e do Homem**. Eventos *organizados* pelo Grupo de Pesquisa/Rede Diplomacia de Sustentabilidade (registro <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/482937>) Grupo de Pesquisa Direito e Sustentabilidade (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/482897>) e *realizado* pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e, nesta versão, de coordenação científica dos Professores doutores: Clarissa Ferreira Macedo D’Isep, Philippe Billet e Maria Alexandra de Sousa Aragão. Os Congressos estão disponíveis no Youtube nos endereços seguintes: dia 26-11-2020, 1º Congresso de Paradiplomacia no Brasil - <https://youtu.be/ZKoG8u0KItI>; dia 27, 2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade - <https://youtu.be/f1v9NGf6Bww>.



3. A Rede reafirma igualmente seu compromisso com a paradiplomacia do desenvolvimento sustentável, que reforça a consideração do meio ambiente em nível internacional, permitindo que as partes interessadas dos subestados participem no fortalecimento da proteção ambiental.
4. A Rede clama pela integração do homem-humanidade no sistema do multilateralismo e das políticas públicas de forma a concretizar as bases do desenvolvimento sustentável e da proteção ambiental.
5. A Rede entende todo homem como sujeito das garantias fundamentais constitucionais e universais de humanidade devendo ser estabelecidos regimes jurídicos de garantias das garantias.
6. A Rede convoca a todos a serem observadores-protetivos e participantes-incentivadores dos cidadãos-integrantes das ONGs que vivenciam os processos legítimos e ações de governança do desenvolvimento sustentável e proteção ambiental.
7. A Rede ressalta a necessidade da criação das bases da diplomacia tecnológica em que Estados observadores, Estados tecnológicos, Sociedade civil e o Homem (cidadão) devem corroborar a construção das bases do "gênio digital" com vistas à gestão de riscos ambientais e melhoria contínua do processo de desenvolvimento sustentável e integrativo.
8. A Rede se propõe ser uma observadora e consultora científica das políticas de governança multilaterais para o desenvolvimento sustentável, proteção ambiental e integração humana.
9. A diplomacia de sustentabilidade prima por diálogos multidisciplinares de forma a promover a sinergia científica, a colaboração econômica, a ação política, a participação social e a escuta individual, com vistas à governança global do



planeta, à reação aos danos ambientais e à promoção da isonomia sustentável humanitária.

10. A Rede convoca a todos levar o Direito a sério, uma vez que é instrumento fundamental de humanidade e justiça.

A Rede convida por consequência os Estados:

- a) a promover a diplomacia ambiental em todas as suas negociações, especialmente quando se tratar da promoção dos direitos das mulheres e das crianças, da eliminação de todas as formas de pobreza, do direito à alimentação saudável, do direito à saúde ou do direito à água;
- b) a assegurar à Universidade a integração, mediante acesso à informação e à participação formal, institucionalizada ou não, no âmbito internacional, regional e subnacional nos processos diplomáticos e paradiplomáticos, no contexto das políticas públicas e nos processos dos multilateralismos de governança da complexidade que circunda o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental;
- c) a considerar a sociedade civil organizada e o indivíduo como um terceiro integrante e operador no âmbito internacional da diplomacia de sustentabilidade.

São Paulo, em 15 de Dezembro de 2022.

Grupo de Pesquisa – DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE





SÃO PAULO DECLARATION OF SUSTAINABILITY DIPLOMACY (2020)

- 1. The International Network for Sustainable Development Diplomacy (The Network), meeting virtually on November 27, 2020, affirms the importance of considering Sustainability Diplomacy as a fundamental path to solve urgent environmental problems.*
- 2. The Sustainability diplomacy should contribute to the affirmation of human right to sustainable development and contribute scientifically to the implementation of Sustainable Development Goals-ODS/UNO Agenda 2030.*
- 3. The Network reaffirms its commitment as well to the paradiplomacy of sustainable development, which reinforces the consideration of the environment at the international level by enabling sub-state stakeholders to participate in the strengthening of environmental protection.*
4. The Network calls for the integration of man-humanity in the system of multilateralism and public policies in order to realize the foundations of sustainable development and environmental protection.
5. The Network understands every man as a subject of the fundamental constitutional and universal guarantees of humanity, and legal regimes of guarantees of guarantees must be established.
6. The Network calls on everyone to be observers-protectors and participants-incentivizers of citizens-members of NGOs that experience the legitimate processes and actions of governance of sustainable development and environmental protection.
7. The Network stresses the need for the creation of the bases of technological diplomacy, in which observer-states, technological-states, civil society and man (citizen) must corroborate for the construction of the bases of the "digital genie" with a view to environmental risk management and continuous improvement of the sustainable and integrative development process.
8. The Network proposes to be a scientific observer and consultant of multilateral governance policies for sustainable development, environmental protection and human integration.
9. Sustainability diplomacy emphasizes multidisciplinary dialogues in order to promote scientific synergy, economic collaboration, political action, social participation and individual listening with a view to global governance of the planet,



reaction to environmental damage and promotion of humanitarian sustainable isonomy.

10. The Network encourages everyone to take Law seriously as a fundamental instrument of humanity and justice.

The Network therefore invites the States:

- a) to promote environmental diplomacy in all their negotiations, especially when they concern the promotion of women's and children's rights, the elimination of all forms of poverty, the right to healthy food, the right to health or the right to water;
- b) to ensure the University the integration, through access to information and formal participation, institutionalized or not, at the international, regional and sub-national level, in diplomatic and paradiplomatic processes, in the context of public policies and multilateral processes of governance of the complexity that surrounds sustainable development and environmental protection;
- c) (III) to consider the organized civil society and the individual as a third party integrant and operator in the international sphere of sustainability diplomacy;

São Paulo, November 27, 2021.

Research group - SUSTAINABILITY DIPLOMACY



REFERÊNCIAS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC/SP). **1º Congresso de Paradiplomacia no Brasil**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://youtu.be/ZKoG8u0KlI>.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC/SP). **2º Congresso Internacional de Diplomacia de Sustentabilidade**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://youtu.be/f1v9NGf6Bww>.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC/SP). São Paulo, 2021. **3º Congresso de Diplomacia de Sustentabilidade**. Disponível em: <https://youtu.be/fjiWjJofgUQ>

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC/SP). São Paulo, 2021. **2º Congresso de Paradiplomacia de Sustentabilidade**. Disponível em: <https://youtu.be/tpIGnBtxbt8>

ALTMANN, Alexandre; MACHADO, Vagner. *The role of diplomacy in displacements / Migrations caused by the collapse of ecosystem services*. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

BRANCO FILHO, Thelmo de Carvalho Teixeira; ALMEIDA, Amanda Francieli; MALHEIROS, Tadeu Fabrício. The interdependence of resilience and National Sanitation, facing covid-19. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

CHEDIEK, Juliana da Silva Ribeiro Gomes. Opportunities for environmental paradiplomatic practices at transnational strategic alliances for innovation. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

D'ISEP, Clarissa F. Macedo. Diplomacia e Paradiplomacia de água: fundamentos jurídicos para a hidrossustentabilidade. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

D'ISEP, Clarissa F. Macedo. *L'Environnement au sein du Mercosud: um point de vue juridique*. Limoges-FR: **Revue Européenne de Droit de L'Environnement - R.E.D.E**, 2003. P. 381-396.

D'ISEP, Clarissa F. Macedo. *O princípio do poluidor-pagador e sua aplicação jurídica: complexidades, incertezas e desafios*. In: **O novo Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico**: estudos em homenagem à Jacqueline Morand-Deville. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2010.P. 291-299.

D'ISEP, Clarissa F. Macedo. **Direito ambiental econômico e a ISO 14000**: análise jurídica do Modelo de gestão ambiental e Certificação ISO 14001. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2004.



FARIA, Monica Fara Baptista e FARIA, Asafe N. Moreira. Environmental sustainability diplomacy: transparency of intentions and trust for more effective international cooperation. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

FREIRE, Leonardo V. P. O mercado como agente paradiplomático indutor de políticas públicas socioambientais: a influência do setor privado na formulação da agenda ESG de mercados financeiros internacionais. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

LOUREIRO, Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva. *Greening*: o esverdeamento dos Direitos Humanos e o Protagonismo da Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

MALJEAN-Dubois, Sandrine. *Les enjeux de la diplomatie climatique*. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

MAURA, Mavili de Cássia da Silva; SANTOS, Daniele Galvão de Sousa e AMORIN, Renata Alves. Diplomacia ambiental e governança global: um paradigma jurídico possível. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

MENDES, Leonardo Ferreira. Da obrigação de proteger os territórios dos Guarani na fronteira Brasil-Paraguai: da proteção das condições ambientais dos territórios tradicionais. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

MORIN, Edgar. *Introduction à la pensée complexe*. Paris: Édition du Seuil, 2005.

VANZELER, José Heleno Prestes. Diplomacia e tributação ambiental no contexto pós-covid-19. Curitiba: **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Volume 5, n. 38, 2022.

VARGAS, Everton Vieira. Forest and paradiplomacy. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

SAMPEDRO, Nancy. A paradiplomacia e a proteção da Amazônia. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

SILVA, Milla Christi Perreira; VASCONCELLOS, Sthéfane Alves; FREITAS, Thaís Onofre Caixeta. Responsabilidade das empresas transnacionais em garantir os Direitos Humanos. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

SOUZA, Nathália Hovsepian de. Direitos fundamentais e Políticas Públicas: o papel dos municípios na governança global e paradiplomacia na Pós-modernidade. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.



STARKE, Daniel Ricardo. *A diplomacia e os deslocados ambientais: em busca de proteção jurídica às vítimas dos desastres ambientais*. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual**. Curitiba, v. 5, n. 38, 2022.

